



Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Ofício n.º 132/2025/SEDEIC/PMA

Alfenas, 11 de dezembro de 2025.

Ref.: Informações complementares à Mensagem nº 56/2025 – empresas com necessidade de prorrogação de prazo para conclusão das obras.

Senhor Presidente,

Em relação à Mensagem nº 56/2025, já protocolada nessa Casa Legislativa, por meio da qual o Executivo Municipal expõe a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão das obras das empresas beneficiadas com a doação de terrenos, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos complementares acerca das empresas relacionadas, ressaltando que todas já adimpliram integralmente os compromissos de contrapartida previstos nas respectivas leis municipais que as beneficiaram:

1 - Empresa Viana Coffe

A obra se encontra em fase de finalização, restando, essencialmente, a instalação de maquinários e serviços de acabamento.

Para melhor comprovação do estágio avançado da construção, seguem fotos anexas, que evidenciam o cumprimento substancial das obrigações assumidas pela empresa, restando apenas etapas finais para o pleno funcionamento da unidade.

2 - Empresa AMS Ar Condicionado

No que se refere à empresa AMS Ar Condicionado, esclarece-se que não foi possível a expedição do alvará de construção até o presente momento, tendo em vista que a matrícula do imóvel recebido em doação ainda não se encontrava plenamente regularizada junto aos órgãos competentes.

Segundo informações prestadas pelo Setor de Planejamento deste Município, o processo de regularização já está em andamento, tratando-se, portanto, de providência a cargo da própria Administração Pública. Dessa forma, cumpre destacar que a ausência de início das obras não decorre de desídia da empresa, mas sim de pendências documentais a serem solucionadas pela própria Prefeitura, condição sem a qual não é possível exigir a regular construção nem penalizar a beneficiária pela não conclusão dentro do prazo originalmente fixado.

Empresa Damião

Quanto à empresa Damião, registramos que a mesma formalizou pedido de prorrogação

de prazo por meio de ofício protocolado junto ao Município, o qual segue anexo ao presente, para conhecimento desta Casa Legislativa.

No referido documento, a empresa expõe os motivos que justificam a necessidade de ampliação do prazo para a conclusão das obras, os quais são acolhidos por este Executivo como plausíveis e merecedores de análise favorável no âmbito legislativo.

Empresa Natus Farma

Em relação à empresa Natus Farma, esclarecemos que somente no mês de novembro de 2025 foi possível concluir a regularização da área doada à referida empresa. A lei municipal que a beneficiou estabeleceu, de forma expressa, que o prazo para início da construção passaria a contar após a lavratura da escritura pública do imóvel. Ocorre que a escritura ainda está em fase de providências pelo Setor de Planejamento, de modo que o prazo legal para início da construção sequer começou a fluir. Assim, a empresa não pode ser responsabilizada pela ausência de obras até o presente momento, uma vez que permanece pendente ato necessário a cargo da própria Administração para que se inicie a contagem do prazo previsto na legislação de doação.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para encaminhar outros documentos pertinentes, caso o Plenário ou as Comissões desta Câmara assim entendam.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CHRISTYANE NORONHA TROMBETA DE MORAIS
Assinado de forma digital por
CHRISTYANE NORONHA TROMBETA DE MORAIS:04021071601
Dados: 2025.12.11 17:46:00
MORAIS:04021071601 -03'00'

Christyane Noronha Trombeta de Moraes.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio.

**Exmo Sr.
Matheus Paccini
Presidente
Câmara Municipal - Alfenas (MG)**

EMPRESA VIANA COFFEE





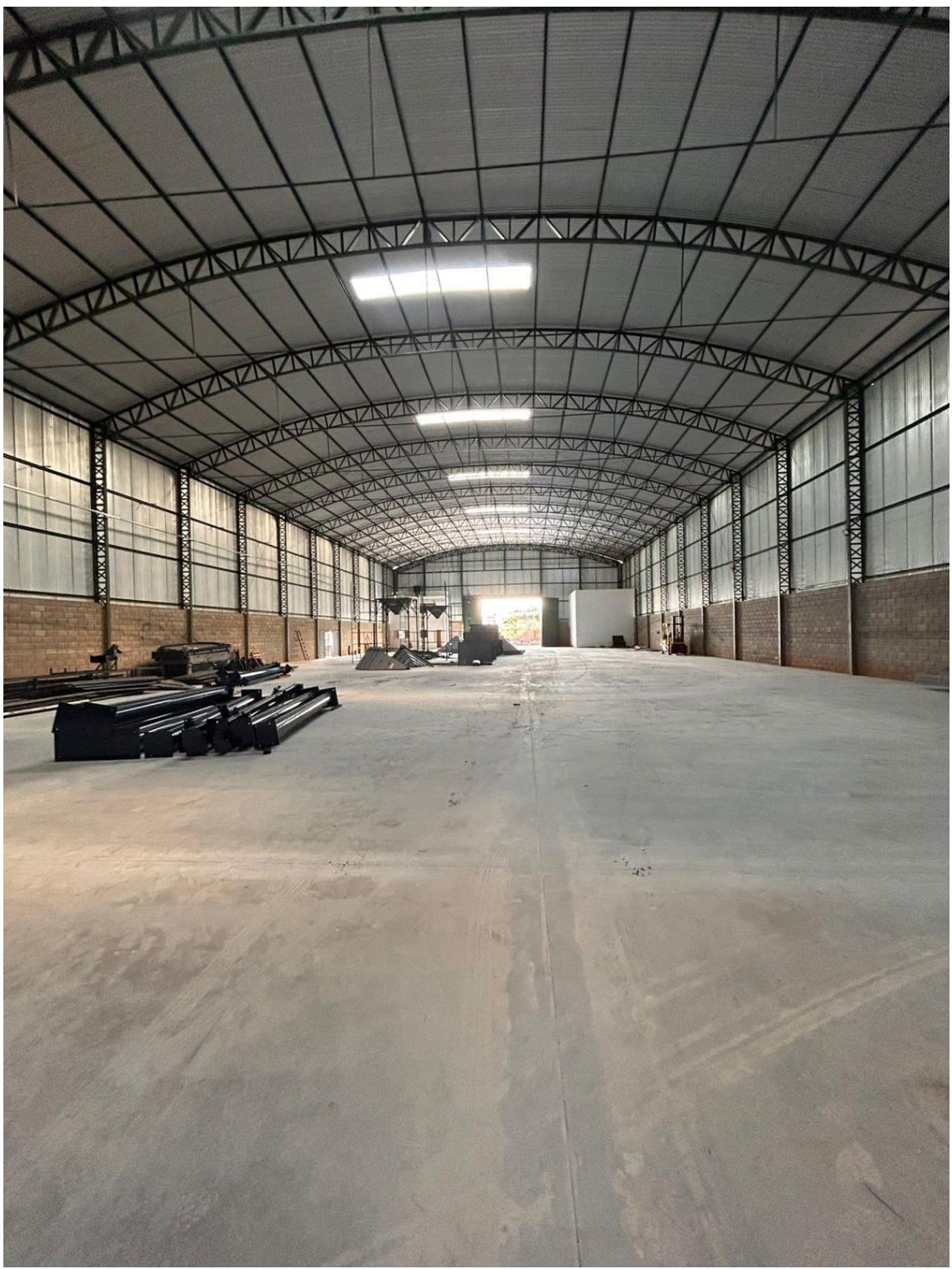


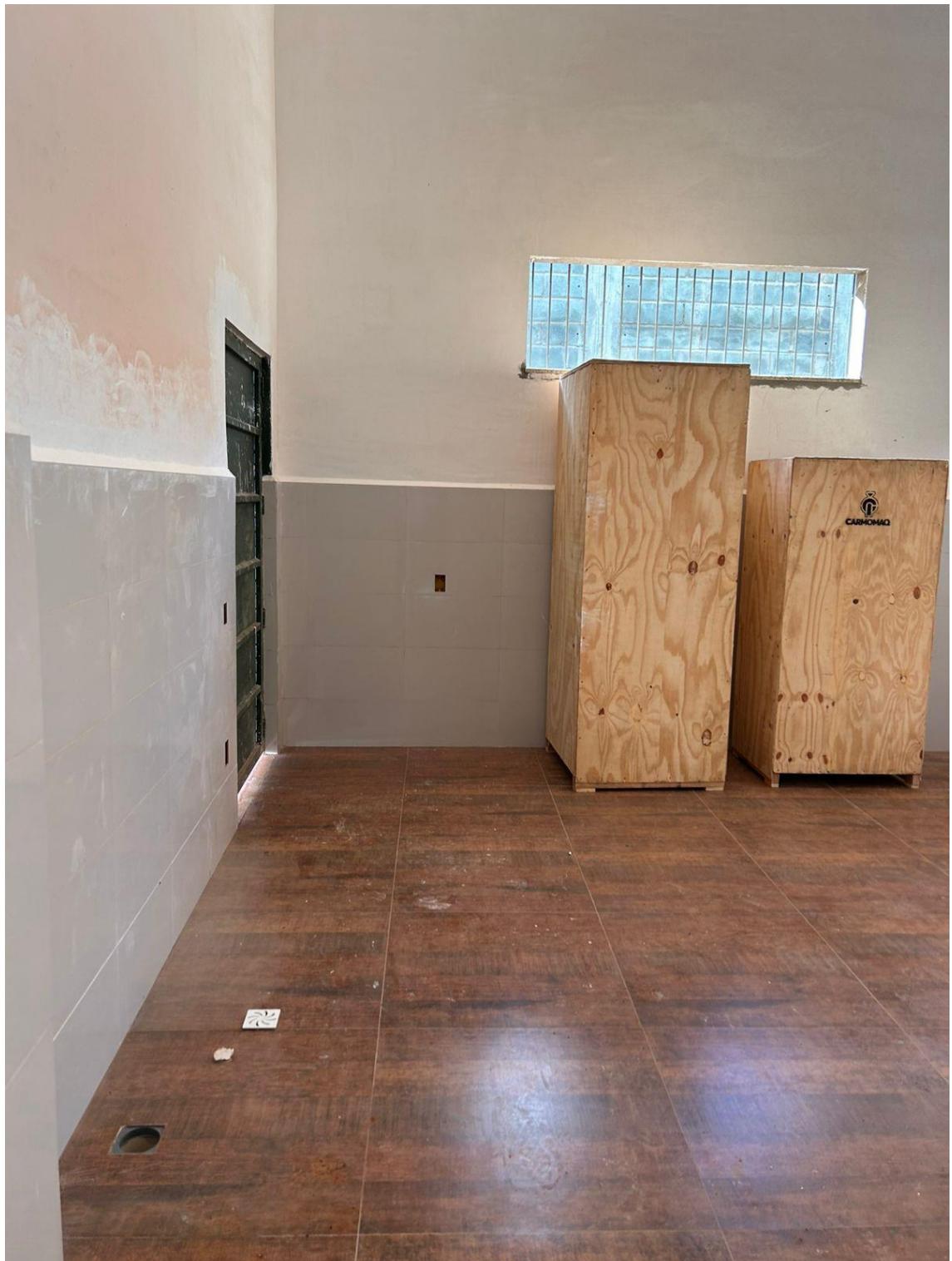


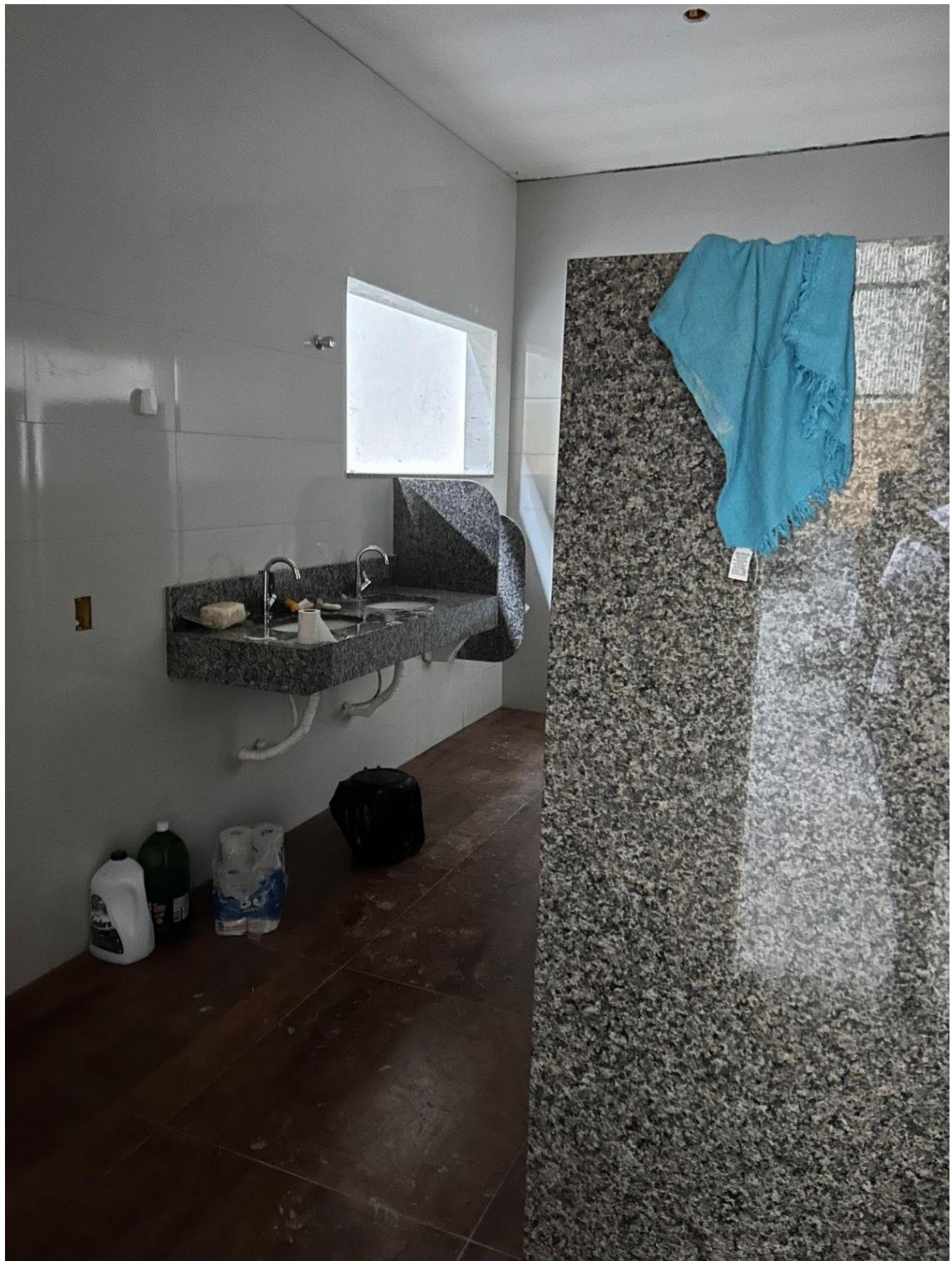


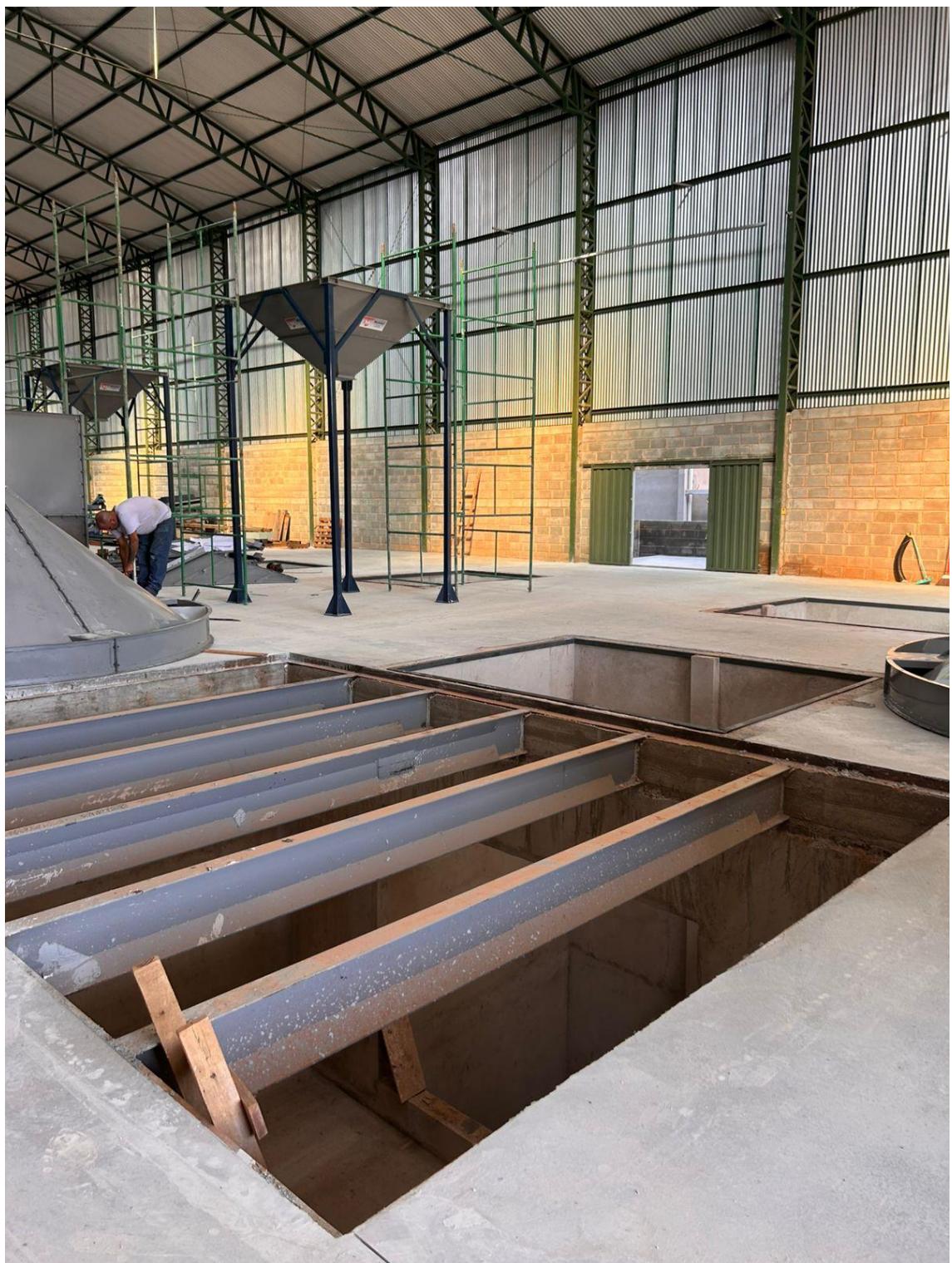




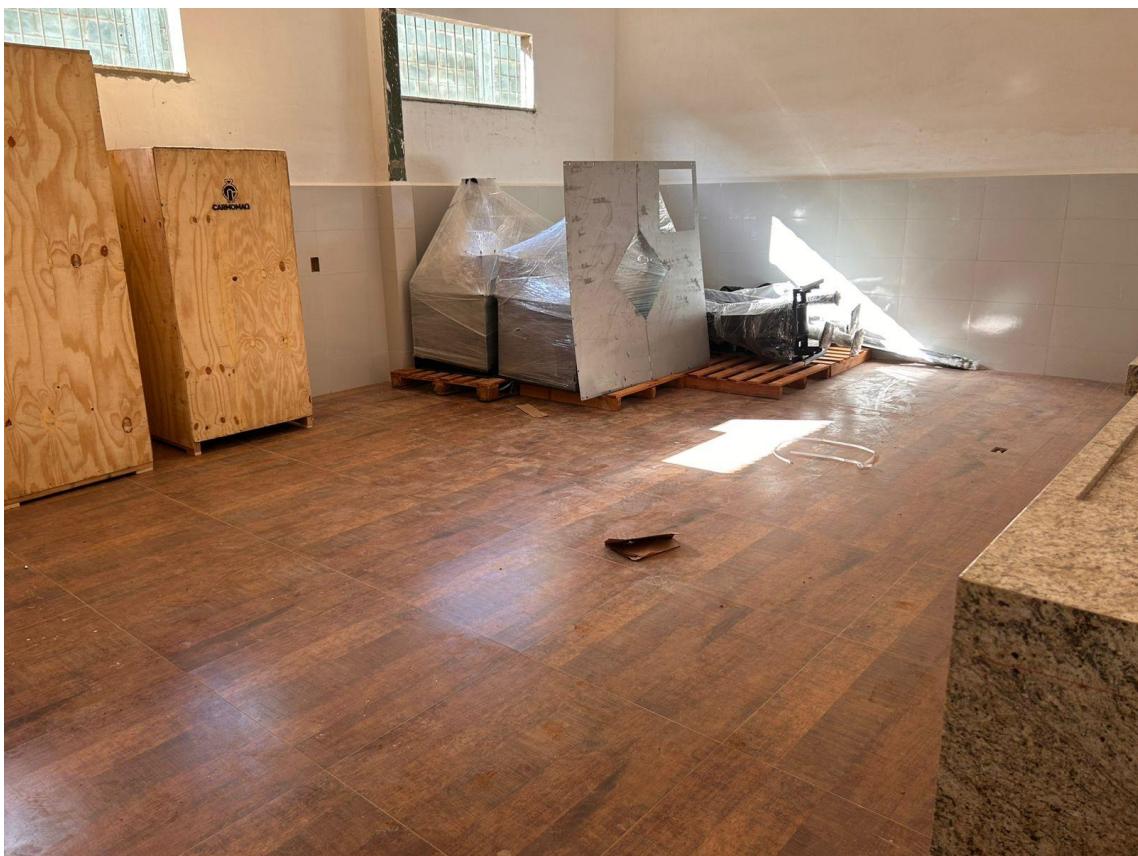


















108
GDF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO

EMPRESA SOLICITANTE: Damião F. F. Neto – Ciafa Molas

CNPJ: 11.155.762/0001-53

ENDEREÇO: Rodovia MG 050, nº 783, Passos/MG

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fernando Freitas Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 038.154.306-40.

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Alfenas – MG

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de obra

Prezada Senhora Secretária,

Eu, **Damião Fernando Freitas Junior**, representante legal da empresa **Damião F. F. Neto – Ciafa Molas**, venho, respeitosamente, solicitar **prorrogação do prazo para conclusão da obra da sede/filial da empresa no Município de Alfenas/MG**, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 28 de agosto de 2024.

Justificativas:

1. A obra **foi iniciada regularmente**, já possui **alvará de construção emitido** e, até o presente momento, foram executados os serviços de **terraplanagem, base em alvenaria e a elaboração de projeto técnico aprovado**.
2. Contudo, em razão da **grande dimensão do empreendimento e do alto valor da contrapartida financeira assumida (e totalmente quitada)**, tornou-se impossível concluir a obra dentro do prazo originalmente estipulado.
3. Ademais, registram-se ainda **reflexos econômicos e logísticos decorrentes da pandemia da COVID-19**, que impactaram diretamente o cronograma de execução e os custos da construção.

Diante do exposto, requer-se a esta Secretaria a **análise e deferimento de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido**, por período adicional de 02 (dois) anos, de modo a viabilizar a conclusão integral da obra e a efetiva instalação da unidade empresarial em Alfenas/MG.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alfenas, 01 de outubro de 2025

Damião Fernando Freitas Junior
Representante Legal – Damião F. F. Neto – Ciafa Molas
CPF nº 038.154.306-40

RECEBIDO EM
01/10/25
Christiane Noronha Trombeta de Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Industria, Comercio e Assuntos Regionais